



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos.

JULIANO DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e com amparo no Art. 2º, Inciso VII, da Lei Municipal nº 1088/2015, **RESOLVE:**

DECRETA:

Art. 1º - É decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 28 de outubro do corrente ano, dia do Servidor Público, de conformidade a previsão legal constante no inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.088/2015.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões Quatro Irmãos, de 21 de outubro de 2024.

JULIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

1º Secretário Vereador
Ademar Nadal